

Processo Administrativo n.: 456/2018

Licitação na modalidade Pregão Presencial n. 009/2018

Interessado: Pró-Reitoria de Administração e Planejamento

Assunto: Licitação na modalidade Pregão Presencial para a aquisição de aparelhos de ar condicionados para atender às necessidades da nova Biblioteca e Auditório da Unidade I, do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES.

Tipo: Pregão Presencial tipo menor preço por item

PARECER JURÍDICO

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, representada pela Diretora Geral em pleno exercício do cargo, solicita do agente competente, Parecer Jurídico a incidir em processo de Licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de aparelhos de ar condicionados para atender às necessidades da nova Biblioteca e Auditório da Unidade I, do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial n. 009/2018 e seus anexos.

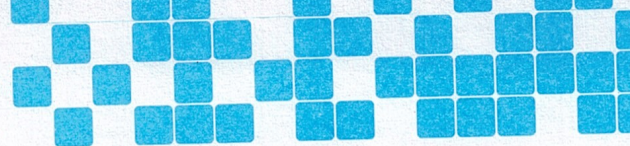
O procedimento licitatório, objeto deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

De tal sorte, fora juntado o Edital em todos seus termos e anexos, e demais documentos instruídos, bem como atas de deliberação da Comissão de Licitação, relatório, etc.

É o breve relato.

Cumpridas as exigências legais iniciais de praxe, no dia 04/04/2018, a Comissão de Licitação deu início aos trabalhos de abertura do certame, em cuja reunião, além do Pregoeiro e Membros Suplentes da Comissão, foi constatada a presença da seguinte empresa proponente:

- a) **OFFICE PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.970.388/0001-07**



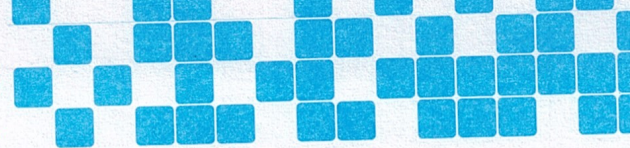
A empresa supra foi devidamente credenciada.

Conforme consta da ata, foram analisadas as propostas apresentadas pela empresa acima especificada. Estando a proposta conforme, o pregoeiro passou diretamente à fase de negociação, sendo obtido o seguinte resultado:

a) **OFFICE PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.970.388/0001-07**

Item	Qty.	Unidade	Descrição	Média	
				P. Unit.	P. Total
1	5	Unidade	Aparelhos de ar condicionado 12.000 BTU com tecnologia split inverter, novo, incluso unidade externa e interna, sistema Frio, com capacidade de 12.000 BTU's, que utilize gás refrigerante ecológico (R-410) na cor branca, com controle remoto sem fio com display digital e reinício automático, com função timer/sleep/swing, baixo nível de ruído, Função Ventilar, selo INMETRO/PROCEL "A" de consumo energético, tensão 220 V, monofásica, frequência 60 Hz, unidade condensadora com descarga horizontal, garantia mínima de 1 ano.	R\$ 1.727,36	R\$ 8.636,80
2	10	Unidade	Aparelhos de ar condicionado 18.000 BTU com tecnologia split inverter, novo, incluso unidade externa e interna, sistema Frio, com capacidade de 18.000 BTU's, que utilize gás refrigerante ecológico (R-410) na cor branca, com controle remoto sem fio com display digital e reinício automático, com função timer/sleep/swing, baixo nível de ruído, Função Ventilar, selo INMETRO/PROCEL "A" de consumo energético, tensão 220 V, monofásica, frequência 60 Hz, unidade condensadora com descarga horizontal, garantia mínima de 1 ano.	R\$ 2.525,00	R\$ 25.250,00
TOTAL: R\$ 33.886,80 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos)					

Na sequência, após o encerramento da etapa de lances e negociação, passou-se para a fase de verificação da documentação de habilitação, sendo que em tudo a empresa vencedoras cumpriu com as regras editalícias.



Dando prosseguimento aos trabalhos, na fase própria, a Comissão de Pregão decidiu em habilitar a empresa acima identificada, em cada item vencido. Suplantada a fase de habilitação e classificação, obedecidas às disposições legais e procedimentais, a empresa e demais interessados presentes foram notificados da existência da declaração da intenção de apresentar recurso.

Assim, emitindo parecer conclusivo para a adjudicação das propostas vencedoras da empresa habilitada a prosseguir no certame, após a certificação da média dos valores cotados com o padrão mercadológico para cada item previsto no edital.

Certificada a média dos valores cotados com o padrão mercadológico, foi constatado que a empresa vencedora em tudo cumpriu para com os termos do Edital e seus anexos, bem como com a legislação competente, razão pela qual recomenda-se que seja homologado o procedimento licitatório.

Dada a regularidade do certame, que inclusive foi realizado na modalidade pregão presencial, dando transparência, lisura, legalidade, modalidade e probidade ao processo, razão assiste ao parecer conclusivo feito pelo pregoeiro, bem como, a possibilidade da homologação pela Diretora Geral, caso seja interesse da Instituição.

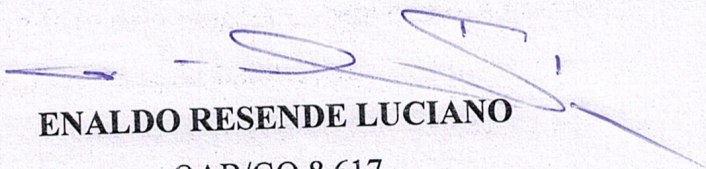
Ressalta-se que o preço apresentado na proposta vencedora está dentro do praticado no mercado, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei 10.520/02 e 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta vencedora indicada pela Comissão de Pregão, isso se conveniente à Administração Superior da FIMES.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

S.M.J.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, aos
dezesesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (16/04/2018).


ENALDO RESENDE LUCIANO

OAB/GO 8.617